

Lei nº 188/70.

A Câmara Municipal de Nova Andradina,
Estado de Mato Grosso, decreta e em Pro-
feto Municipal sanciona a seguinte lei:

TORNA SEM EFEITO A LEI MUNICIPAL Nº-141/68,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1968.

ARTIGO 1º)- A lei municipal nº-141/68 de 28 de Dezembro
de 1968 que instituiu a Bandeira de Nova
Andradina, torna-se sem efeito, por apre-
sentar cores heróldicas não conviêntes
com as próprias histórias municipais.

ARTIGO 2º)- Revogada as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor a partir do
data de sua publicação.

Nova Andradina - MT, 19 de Novembro de 1970.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Deu Gomes da Silva

Prefeito Municipal

AR